

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação tem como objeto contratação de serviços técnicos especializados, com profissional de notória especialização, para realização de Avaliação Atuarial de encerramento de exercício, de modo a atender às disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022 do Ministério da Fazenda, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipal de Santo Amaro da Imperatriz – IPRESANTOAMARO, para atendimento da demanda pelo cumprimento das disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e no regulamento do município, Decreto nº 8.519/2023.

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do art. 74, III, letra “c”, da Lei Federal n. 14.133/2021 e no Decreto nº 8.519/2023, bem como o parecer jurídico que opinou pela legalidade da contratação, passo a decidir: **Autorizo** a contratação referida acima, realizada através de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Desta forma, formalize-se o respectivo contrato nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se a presente autorização direta e o extrato do contrato no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após a celebração do contrato, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Santo Amaro da Imperatriz, em 30 de setembro de 2025.

MARLON CAMPOS

Diretor Executivo do IPRESANTOAMARO

CNPJ – 03.752.747/0001-94 - INSC. EST. ISENTO

Rua Frei Fidêncio Feldmann, 374- Sala 06, 07 e 08 – Edifício Boing – Centro - Santo Amaro da Imperatriz/SC - Fone: (48) 3245-4369